



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 06.036684/2024
PROMOÇÃO N.º 2024/05992

Mandatário: LOJAO DO BRAS LTDA

CNPJ: 71.831.721/0001-91

Endereço: DA CONCORDIA, ACES RUA M F W 42, AV. R P 2.079 E RUA M M 89, BRAS

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03012-010

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 28/09/2024 a 26/10/2024

Área de Abrangência: SP

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|--|-----------|-----------------|
| 5 | Vale-viagem que dá direito a compra de dois pacotes de viagens com destino ao parque do Beto Carreto. O valor do prêmio é baseado em uma viagem para duas pessoas incluso impostos, no mês de julho de 2025, incluso: Ingresso para 2 (dois) dias no Parque Beto Carrero com transporte compartilhado ida e volta do parque ao hotel. Passagem aérea ida e volta com bagagem de mão inclusa de São Paulo para Balneário Camboriú, 3 (três) noites em hotel com café da manhã incluso, transporte compartilhado ida e volta do aeroporto ao hotel. Cotação realizada em setembro de 2024. | 5.409,21 | 27.046,05 |

Valor Total dos Prêmios: R\$27.046,05

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.004676/2024-82**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obedecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 05/09/2024 às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QRL.MYG.WBY